



Lei sobre profissionais da saúde é inconstitucional

07/11/2007

A lei que instituiu a carreira de profissionais do Sistema Único de Saúde do Poder Executivo de Mato Grosso é inconstitucional. O entendimento é do Supremo Tribunal Federal, que julgou procedente, nesta quarta-feira (7/11), Ação Direta de Inconstitucionalidade contra a norma.

O dispositivo também enquadrava no SUS, os servidores da saúde do Desenvolvimento Econômico e Social, do Sistema Prisional e do Sistema Sócio-educativo.

O pedido de inconstitucionalidade foi elaborado pelo procurador-geral da República, Antonio Fernando Souza, que queria impugnar os artigos 68, 69 e 70 da Lei 8.269/2004, de Mato Grosso.

Os ministros endossaram voto do relator, Gilmar Mendes, que acolheu a tese da procuradoria. Ficou entendido que os dispositivos da lei violam o artigo 37, II, da Constituição, que exige a realização de concurso público para provimento de cargo ou emprego público.

ADI 3.442

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2007-nov-07/lei_profissionais_saude_inconstitucional/